DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: CRAS Central

Responsável pela Demanda: Mariza Sander

Demanda: Contratação de empresa especializada para manutenção da porta de entrada do CRAS Central, incluindo o fornecimento e a instalação de mola de piso.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Necessidade de reparo técnico na porta de vidro da recepção, que apresenta falha no fechamento. A manutenção exige a substituição da "mola do pivô da porta", conforme orientação da Equipe de Manutenção, para garantir a funcionalidade da entrada principal.

2. JUSTIFICATIVA

A porta de entrada é o principal acesso de usuários e servidores ao CRAS Central. A falha na mola compromete a segurança, o isolamento acústico e a climatização do local, além de oferecer riscos de acidentes caso o fechamento não ocorra de forma controlada. Não há Ata de Registro de Preços vigente que cubra este serviço específico de manutenção de componentes de vidro.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Regularização do acesso à unidade, garantindo a segurança patrimonial e a integridade física de quem circula pelo CRAS Central. A contratação via dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021) assegura a celeridade necessária para um reparo de caráter essencial.

Nome do responsável: Andrea Porfirio Liberatori
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula/portaria: 20477
Chefe Imediato: Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Cargo: Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Matrícula/portaria: 56146

Balneário Camboriú, 30 de Abril de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 126/2026

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 30/04/2026 às 12:23:46

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SMA, SMA - CFMAS, SMA - DADMF - COM

Manutenção da Porta CRAS Central - Molas

Responsável pela Demanda*:
Mariza Sander

Setor Requisitante*:
CRAS Central

Objeto*:
Contratação de empresa especializada para manutenção da porta de entrada do CRAS Central, incluindo o fornecimento e a instalação de mola de piso.

1. DEMANDA*:
Necessidade de reparo técnico na porta de vidro da recepção, que apresenta falha no fechamento. A manutenção exige a substituição da "mola do pivô da porta", conforme orientação da Equipe de Manutenção, para garantir a funcionalidade da entrada principal.

2. JUSTIFICATIVA*:
A porta de entrada é o principal acesso de usuários e servidores ao CRAS Central. A falha na mola compromete a segurança, o isolamento acústico e a climatização do local, além de oferecer riscos de acidentes caso o fechamento não ocorra de forma controlada. Não há Ata de Registro de Preços vigente que cubra este serviço específico de manutenção de componentes de vidro.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:
A escolha do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global, conforme verificado na pesquisa de mercado que compõe este processo, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas (fornecimento e instalação de mola de piso) e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada. Dentre os orçamentos apresentados, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando preço, adequação técnica e capacidade de execução no prazo necessário para viabilizar a manutenção da porta de entrada e garantir a segurança e acessibilidade ao CRAS Central. A medida assegura economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
Regularização do acesso à unidade, garantindo a segurança patrimonial e a integridade física de quem circula pelo CRAS Central. A contratação via dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021) assegura a celeridade necessária para um

reparo de caráter essencial.

Nome do responsável*:
Andrea Porfirio Liberatori

Cargo*:
Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:
20477

Chefe Imediato*:
Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo*:
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Matricula/Portaria*:
56146

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família

Data: 30/04/2026 às 12:24:02

–

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 756/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os elementos técnicos, administrativos e operacionais necessários à caracterização da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em porta de vidro, com fornecimento e instalação de mola de piso, visando restabelecer a funcionalidade, segurança e adequação do acesso principal da unidade pública atendida.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Família - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central
Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Andrea Porfirio Liberatori, 20477 Analista Administrativo II ,Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Família

1. Definição do objeto
Fundamentação: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva em porta de vidro instalada na entrada principal do CRAS Central, compreendendo o fornecimento e a instalação de mola de piso adequada ao sistema existente contemplando, no mínimo, os seguintes elementos essenciais: a) fornecimento de mola de piso compatível com porta de vidro temperado existente; b) retirada do componente danificado; c) instalação e regulagem do novo mecanismo; d) testes de funcionamento, assegurando fechamento adequado, alinhamento e segurança operacional da porta; e) garantia mínima do serviço executado e do equipamento fornecido.

2. Fundamentação da contratação
Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de reparo técnico na porta de vidro da recepção do CRAS Central, que atualmente apresenta falhas graves em seu fechamento. A mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.A escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para restaurar a funcionalidade da entrada principal. Justifica-se o procedimento célere por meio de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza essencial do reparo e o baixo valor estimado, conforme verificado na pesquisa de mercado que compõe este processo. Ressalta-se que não há Ata de Registro de Preços vigente no município que contemple este serviço específico de manutenção de componentes de vidro para a referida unidade, tornando a contratação direta a via mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos e a acessibilidade ao prédio.

3. Descrição da solução como um todo
Fundamentação: A solução consiste na prestação de serviço técnico especializado de manutenção corretiva na porta de vidro temperado da recepção do CRAS Central. A execução deverá abranger o fornecimento integral de materiais e a mão de obra necessária, compreendendo as seguintes etapas integradas: - Substituição de Componentes: Fornecimento e instalação de 01

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

(uma) mola hidráulica de piso de alta performance, adequada ao peso e dimensões da porta de vidro existente. - Serviços de Alvenaria e Adaptação: Realização de recorte no piso, se necessário, e ajustes estruturais para a perfeita fixação da caixa da mola, garantindo o nivelamento e o embutimento adequado do mecanismo. - Instalação de Ferragens Complementares: Fornecimento e troca de componentes auxiliares, como a dobradiça inferior, para garantir a compatibilidade total com o novo sistema hidráulico. - Ajustes e Calibração: Regulagem final da velocidade de fechamento e da força de abertura, assegurando que a porta opere de forma suave, silenciosa e pare com precisão no ponto zero (alinhamento central), eliminando riscos de acidentes e garantindo o isolamento térmico e acústico da recepção. - Garantia e Suporte: A solução inclui a garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais fornecidos e suporte técnico para eventuais ajustes pós-instalação.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Para a execução fiel do objeto, a contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais: - Qualidade dos Materiais: Os componentes fornecidos, especialmente a mola hidráulica de piso, devem ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas da ABNT para vidros temperados e ferragens, garantindo durabilidade e resistência ao alto fluxo de pessoas da unidade. - Capacidade Técnica: A empresa deve comprovar experiência na manutenção de esquadrias de vidro e instalação de sistemas hidráulicos de piso, dispondo de ferramentas adequadas para realizar recortes e ajustes em alvenaria sem comprometer a estrutura do local. - Prazo e Execução: Os serviços deverão ser realizados em dia e horário que não prejudiquem o atendimento ao público do CRAS Central, ou conforme agendamento prévio com a direção da unidade, devendo a área ser isolada durante a manutenção para evitar acidentes. - Garantia e Assistência: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os produtos contra defeitos de fabricação e garantia para a mão de obra de instalação, conforme as condições apresentadas nas propostas comerciais de referência. - Responsabilidade Ambiental e Limpeza: Todo o resíduo gerado pela retirada da mola antiga e pelos ajustes de alvenaria (entulho e peças danificadas) deverá ser removido e destinado corretamente pela contratada, entregando o local limpo e em condições imediatas de uso. - Regularidade: Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, assegurando que a empresa está apta a contratar com a Administração Pública Municipal, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente contratação não se processará sob o rito de exclusividade, considerando a ampla capilaridade do mercado e a existência de diversas empresas regularmente constituídas e aptas à execução do objeto. A estratégia de seleção pauta-se na busca pela proposta que apresente o melhor custo-benefício à Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceituam o Art. 11, inciso I, e o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A ampla participação visa assegurar que a diversidade de fornecedores resulte em preços justos e compatíveis com os praticados no mercado.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Fica vedada a participação de empresas em consórcio. Tal restrição justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo baixo vulto econômico da contratação, sendo o objeto perfeitamente exequível por uma única empresa especializada. A formação de consórcios, nestas circunstâncias, revelar-se-ia desproporcional, podendo inclusive comprometer a celeridade processual e a eficiência na gestão do ajuste, sem que haja ganho técnico ou econômico que justifique a ampliação da estrutura subjetiva da contratada.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

7. **Modelo de execução do objeto**
Fundamentação: A execução do objeto seguirá rito de manutenção corretiva, observando as seguintes diretrizes: - Prazo de Início: Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis, ou conforme cronograma estabelecido pela direção do CRAS Central. - Vistoria e Preparação: Antes do início da instalação, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para confirmar as dimensões da mola e a compatibilidade das ferragens existentes. - Procedimento de Troca: O serviço compreende a remoção da mola danificada, limpeza do nicho (caixa de piso), eventual ajuste de alvenaria para fixação do novo componente e a instalação da mola hidráulica. - Instalação de Ferragens: Deverá ser realizada a substituição da dobradiça inferior e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do conjunto. - Regulagem e Testes: A contratada deverá proceder com a regulagem fina da velocidade de fechamento, garantindo que a porta não ofereça resistência excessiva na abertura e que o fechamento ocorra de forma segura e controlada, sem batidas bruscas. - Horário de Trabalho: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente em horários que não interrompam o fluxo de atendimento da recepção, devendo a área ser devidamente sinalizada e isolada para evitar riscos aos usuários e servidores. - Recebimento: O serviço será considerado concluído após vistoria técnica da unidade requisitante, que verificará o alinhamento da porta, a pressão do fechamento e a limpeza do local.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

8. Modelo de gestão do contrato
Fundamentação: A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas para garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas, observando as seguintes diretrizes: - Fiscalização Técnica e Administrativa: O acompanhamento do serviço será exercido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente vinculado à unidade requisitante (CRAS Central), que atuará como fiscal do contrato ou da ordem de serviço, a saber, a Sra. Mariza Sander, Coordenadora CRAS Central, PortariaNº 32.288/2025. - Atribuições do Fiscal: Caberá ao fiscal conferir se a mola fornecida corresponde às especificações técnicas solicitadas (referência Dorma BTS 75 ou equivalente), monitorar a execução da mão de obra e atestar a conformidade do fechamento e alinhamento da porta após a manutenção. - Comunicação entre as Partes: Qualquer irregularidade observada durante a execução (como atrasos, falta de materiais adequados ou falhas técnicas) deverá ser comunicada formalmente à contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar solução ou justificativa. - Recebimento do Objeto: a) Provisório: No momento da conclusão do serviço, mediante verificação funcional imediata. b) Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a confirmação de que a regulagem da mola permanece estável e que todos os resíduos da obra foram removidos. - Garantia e Defeitos: Caso o equipamento apresente vazamentos hidráulicos ou perda de pressão no período de garantia (mínimo de 01 ano para o produto e 90 dias para a mão de obra), a contratada deverá ser acionada para reparo ou substituição sem custos adicionais à Administração.

9. Critérios de medição e de pagamento
Fundamentação: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e após a devida atestação da entrega do objeto pelo fiscal designado. A medição consistirá na verificação da execução integral dos serviços de manutenção e instalação da mola de piso, abrangendo a conferência do funcionamento da porta (alinhamento, velocidade de fechamento e pressão hidráulica), a qualidade dos materiais fornecidos (conforme especificações técnicas) e a limpeza final do local com a retirada de todos os resíduos. A liberação do pagamento ficará condicionada ao estrito cumprimento das especificações técnicas e à inexistência de vícios ou defeitos que comprometam a utilização dos itens. Caso sejam identificadas inadequações ou discrepâncias na arte/qualidade, a Administração poderá determinar a substituição imediata, promover glosa proporcional ou adotar outras medidas cabíveis, de modo a assegurar que o pagamento corresponda fielmente aos produtos efetivamente entregues em conformidade. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX / 100) / 365. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá aplicar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor
Fundamentação: A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços de valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Decreto Federal nº

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

11.871/2023. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, incidindo sobre o conjunto de fornecimento de materiais e mão de obra técnica para a manutenção da porta. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração pautar-se-á pelos seguintes requisitos: - Adequação Técnica: A proposta deve atender integralmente às especificações contidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade da mola de piso e ferragens complementares. - Pesquisa de Mercado: O valor referencial foi obtido através de ampla pesquisa de preços junto a empresas especializadas no setor, cujos detalhes constam no Memorial Descritivo de Cálculos e na Planilha de Consolidação de Valores anexa a este processo. - Habilitação: A empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, demonstrando aptidão plena para contratar com o Poder Público Municipal. A utilização da dispensa de licitação justifica-se pela baixa complexidade do objeto e pela necessidade de celeridade no reparo do acesso principal do CRAS Central, garantindo a eficiência administrativa e o interesse público.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado para a presente contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas no setor de vidraçaria e ferragens. As estimativas de custo refletem os preços praticados no mercado local para o fornecimento de mola hidráulica de piso (referência Dorma BTS 75) e a respectiva mão de obra de instalação e alvenaria. Conforme as orientações deste Termo de Referência, os detalhes minuciosos acerca da composição dos preços constam nos seguintes documentos anexos: I. Estimativa do valor da contratação: Cálculo da média ou menor preço obtido, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.209/2023. II. Pesquisa de preço: Composta pelos orçamentos coletados (vide planilha de consolidação de valores). III. Planilha orçamentária: Detalhamento dos custos unitários para materiais (mola e dobradiça) e serviços (instalação e alvenaria). IV. Memorial descritivo de cálculos: Análise crítica das propostas para assegurar a economicidade e a compatibilidade dos valores com o objeto pretendido.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento da Solicitação de Compra nº 131/2026: Órgão Orçamentário: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 27001 - FMAS Centro de Custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Despesa: 593 - 2.27001.8.245.5032.2.214.0.339000 - Aplicações Fonte de Recurso: 103501 - SUAS - UNIÃO - PSB Valor Indicado/Bloqueado: R$ 1.800,00

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Andrea Porfirio Liberatori Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 20477	Responsáveis:João Olindino Koeddermann Cargo: :Secretário de Assistência Social, Mulher e Família Matricula/Portaria: Port. 33.827/26	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : João Olindino Koeddermann Cargo: Secretário de Assistência Social, Mulher e Família Matricula/Portaria : Port. 33.827/26

Balneário Camboriú, 04 de Maio de 2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 131/2026
Emissão: 04/05/2026

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Situação: Liberada

Un. Orçam.: 27001 - FMAS

Centro de custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Solicita-se a contratação imediata, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor (Art. 75, II, Lei 14.133/2021), nos termos do Processo nº 126/2026, para a prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso. Memorando nº 17.218/2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
593 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 5032 . 2.214 . 0 . 339000 - Aplicações	103501 - SUAS - UNIÃO - PSB	1.800,00	1.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	155306 - MOLA DE PISO	1.800,00000	1.800,00
	Complemento do item: Com Recorte no Chão e Instalação no loca.				
				Total geral (R$)	1.800,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
ORDENADOR DA DESPESA - FMAS
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL - PORT. 33.827/26

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07 e informe o código 71CB-C447-7F40-0F07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71CB-C447-7F40-0F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 04/05/2026 15:44:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/71CB-C447-7F40-0F07

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 131/2026
Emissão: 04/05/2026

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social **Situação: Liberada**

Un. Orçam.: 27001 - FMAS

Centro de custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Solicita-se a contratação imediata, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor (Art. 75, II, Lei 14.133/2021), nos termos do Processo nº 126/2026, para a prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso. Memorando nº 17.218/2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
593 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 5032 . 2.214 . 0 . 339000 - Aplicações	103501 - SUAS - UNIÃO - PSB	1.800,00	1.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	155306 - MOLA DE PISO	1.800,00000	1.800,00
	Complemento do item: Com Recorte no Chão e Instalação no loca.				
				Total geral (R$)	1.800,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
ORDENADOR DA DESPESA - FMAS
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL - PORT. 33.827/26

Documento 1- 756/2026

De: Katia L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 18/06/2026 às 13:41:45

Prezado;

Demanda devidamente realizada e arquivamento do mesmo.

ATT.

_

Katia Regina Leiria

Matrícula 58282
Coordenadora Administrativa

Portaria 33.882/26

Secretária de Assistência Social Mulher e Família

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 04/05/2026 às 11:23:12

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 758/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva na porta de entrada de vidro do CRAS Central, incluindo o fornecimento e a instalação de mola de piso hidráulica e ferragens compatíveis.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

João Olindino Koeddermann
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9B43-5574-A071-2FDE e informe o código 9B43-5574-A071-2FDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Planilha de consolidação de valores

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	J & J VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ: 05.864.979/0001-60	TOP GLASS (VALMOR FAGUNDES - ME), CNPJ: 27.642.954/0001-54	CASA DAS CHAVES (FECHA FORTE), CNPJ: 05.828.620/0001-37
				Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso hidráulica (ref. BTS 75), dobradiça inferior, serviços de alvenaria e regulagem final.	Unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 2.158,04	R$ 2.254,86

Menor valor:	**J & J VIDROS E**	**R$ 1.800,00**

Média de Valores:	**R$ 2.070,97**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9B43-5574-A071-2FDE e informe o código 9B43-5574-A071-2FDE

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e a instalação de mola hidráulica de piso e ferragens complementares.

1. Estrutura dos serviços previstos

A contratação contempla a manutenção completa do sistema de abertura e fechamento da porta de entrada principal, incluindo o fornecimento de componentes técnicos e mão de obra especializada, conforme especificado no Termo de Referência e nos orçamentos apresentados

1.1. Execução de forro em gesso ou drywall

Serviço de reparo técnico em porta de vidro temperado, compreendendo:

- Fornecimento de 01 (uma) mola hidráulica de piso.
- Fornecimento de 01 (uma) dobradiça inferior.
- Retirada do componente danificado e limpeza do nicho de instalação.
- Serviço de alvenaria para recorte e ajuste de fixação no piso.
- Instalação, regulagem de pressão e alinhamento final da porta.
- Limpeza final do ambiente e descarte de resíduos.

2. Quantitativos estimados

- **Mola de piso**: 01 unidade.
- **Dobradiça inferior**: 01 unidade.
- **Mão de obra (Instalação e Alvenaria)**: 01 conjunto de serviços.

3. Estimativa dos custos

Com base nas propostas apresentadas no processo administrativo, foram obtidos os seguintes valores globais para a execução integral do serviço:

- **Proposta 1**: J & J Vidros e Alumínios Ltda - Valor: **R$ 1.800,00**.
- **Proposta 2**: Top Glass (Valmor Fagundes - ME) - Valor: **R$ 2.158,04**.
- **Proposta 3**: Casa das Chaves (Fecha Forte Chaves e Fechaduras) - Valor: **R$ 2.254,86**.

4. Cálculo do custo total estimado

A faixa de preços identificada na pesquisa foi:

- Valor mínimo: R$ 1.800,00.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9B43-5574-A071-2FDE e informe o código 9B43-5574-A071-2FDE

- Valor máximo: R$ 2.254,86.

Para fins de instrução processual e verificação da vantajosidade, a Administração considerará a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e comprovada a regularidade da empresa.

O valor indicado para reserva orçamentária foi de R$ 1.800,00, conforme dotação informada no Processo nº 126/2026 e Solicitação de Compra nº 131/2026.

5. Observações adicionais

Os valores apresentados incluem materiais, mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução completa.

A execução será pontual e integral, com garantia mínima de 01 ano para os produtos e 90 dias para a mão de obra.

O serviço deverá garantir o fechamento controlado da porta, assegurando a segurança e a acessibilidade dos usuários do CRAS Central.

Os cálculos encontram-se alinhados à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 11.209/2023.

Conclusão

Os quantitativos e custos refletem a necessidade imediata de reparo do acesso principal da unidade. A estimativa baseia-se em pesquisa de mercado atualizada, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e suporte técnico à contratação por dispensa de pequeno valor.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família
Portaria nº 33.701/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9B43-5574-A071-2FDE e informe o código 9B43-5574-A071-2FDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B43-5574-A071-2FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 04/05/2026 15:43:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/9B43-5574-A071-2FDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Governo Municipal
AÇÃO POR TODA A CIDADE

Planilha de consolidação de valores

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	J & J VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA, CNPJ: 05.864.979/0001-60	TOP GLASS (VALMOR FAGUNDES - ME), CNPJ: 27.642.954/0001-54	CASA DAS CHAVES (FECHA FORTE), CNPJ: 05.828.620/0001-37
				Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso hidráulica (ref. BTS 75), dobradiça inferior, serviços de alvenaria e regulagem final.	Unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 2.158,04	R$ 2.254,86

Menor valor:	**J & J VIDROS E**	**R$ 1.800,00**

Média de Valores:	**R$ 2.070,97**

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e a instalação de mola hidráulica de piso e ferragens complementares.

1. Estrutura dos serviços previstos

A contratação contempla a manutenção completa do sistema de abertura e fechamento da porta de entrada principal, incluindo o fornecimento de componentes técnicos e mão de obra especializada, conforme especificado no Termo de Referência e nos orçamentos apresentados

1.1. Execução de forro em gesso ou drywall

Serviço de reparo técnico em porta de vidro temperado, compreendendo:

- Fornecimento de 01 (uma) mola hidráulica de piso.
- Fornecimento de 01 (uma) dobradiça inferior.
- Retirada do componente danificado e limpeza do nicho de instalação.
- Serviço de alvenaria para recorte e ajuste de fixação no piso.
- Instalação, regulagem de pressão e alinhamento final da porta.
- Limpeza final do ambiente e descarte de resíduos.

2. Quantitativos estimados

- **Mola de piso**: 01 unidade.
- **Dobradiça inferior**: 01 unidade.
- **Mão de obra (Instalação e Alvenaria)**: 01 conjunto de serviços.

3. Estimativa dos custos

Com base nas propostas apresentadas no processo administrativo, foram obtidos os seguintes valores globais para a execução integral do serviço:

- **Proposta 1**: J & J Vidros e Alumínios Ltda - Valor: **R$ 1.800,00**.
- **Proposta 2**: Top Glass (Valmor Fagundes - ME) - Valor: **R$ 2.158,04**.
- **Proposta 3**: Casa das Chaves (Fecha Forte Chaves e Fechaduras) - Valor: **R$ 2.254,86**.

4. Cálculo do custo total estimado

A faixa de preços identificada na pesquisa foi:

- Valor mínimo: R$ 1.800,00.

- Valor máximo: R$ 2.254,86.

Para fins de instrução processual e verificação da vantajosidade, a Administração considerará a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e comprovada a regularidade da empresa.

O valor indicado para reserva orçamentária foi de R$ 1.800,00, conforme dotação informada no Processo nº 126/2026 e Solicitação de Compra nº 131/2026.

5. Observações adicionais

Os valores apresentados incluem materiais, mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução completa.

A execução será pontual e integral, com garantia mínima de 01 ano para os produtos e 90 dias para a mão de obra.

O serviço deverá garantir o fechamento controlado da porta, assegurando a segurança e a acessibilidade dos usuários do CRAS Central.

Os cálculos encontram-se alinhados à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 11.209/2023.

Conclusão

Os quantitativos e custos refletem a necessidade imediata de reparo do acesso principal da unidade. A estimativa baseia-se em pesquisa de mercado atualizada, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e suporte técnico à contratação por dispensa de pequeno valor.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família
Portaria nº 33.701/2026

Documento 1- 758/2026

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 09:43:42

Boa tarde prezados,

segue em anexo os Orçamentos.

Atte,

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Anexos:

CRAS_assinado.pdf
SRA_MARIZA.pdf
WhatsApp_Image_2026_04_17_at_11_34_17.jpeg

J & J VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA-ME
Rua: Juvêncio Delfino da Silva, nº674
Bairro Nova Esperança
Fone (47)984033681
CEP: 88336-240
Balneário Camboriú-SC
CNPJ:05.864.979/0001-60
e-mail- comercial@jjvidros.com.br

CLIENTE: CRAS CENTRAL	**17\04\2026**

TIPO DE VIDRO:	**TIPO DE INSTALAÇÃO:**	**ESPESSURA:**

MODELOS DE ABERTURA

	01 MOLA DE PISO DORMA BTS 75 COM RECORTE NO CHÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL.		**R$ 1.800,00**
			TOTAL:R$ 1.800,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANO JOSE VIEIRA
Data: 07/05/2026 09:16:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALMOR FAGUNDES - ME
RUA : ITALIA / 712 NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC
PEDROTOPGLASS@HOTMAIL.COM TOPGLASS.BC@GMAIL.COM
(47) 3363-8243 (47) 99989-8012
CNPJ: 27.642.954/0001-54 (PIX)

Cliente: **SRA. MARIZA**

Cons. Vendas: **PEDRO ROGERIO BELING** **(47) 9989-8012**

ORÇAMENTO Nº: 19793

	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
Item 1			
 **BTS-75R** - mola de piso reforçada - NEUTRA	1	2.019,84	2.019,84
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		138,20	138,20
TOTAL (1 unidade/conjunto x R$ 2.158,04)			**R$ 2.158,04**

VALOR TOTAL:	**R$ 2.158,04**

- PROPOSTA VÁLIDA POR (20) DIAS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM (01) ANO;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR.

_____ Cliente

_____ Consultor(a) de vendas

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 07/05/2026 às 09:46:20

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Anexos:

ALTERAC_A_O_CONTRATUAL_N_3_DA_SOCIEDADE_J_e_J_VIDROS.pdf
CND_FALENCIA_JeJ_VIDROS.pdf
CNPJ.pdf
CRAS_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_FATOS_IMPEDITIVOS_MODELO_4__assinado.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGO_DE_MENOR_MODELO_4__assinado.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_MODELO_4__assinado.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
SRA_MARIZA.pdf
TCU.pdf
TRABALHISTA.pdf
WhatsApp_Image_2026_04_17_at_11_34_17.jpeg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA

CNPJ nº 05.864.979/0001-60

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social: Comércio Varejista de Esquadrias de Metal; Comércio Varejista de Vidros; Instalação de Portas e Janelas de vidro; Colocação de Vidros e Espelhos;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede na Rua Juvêncio Delfino Da Silva, 674, Nova Esperança, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.336-240.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2003, de conformidade com o arquivamento de seu contrato social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina com NIRE sob nº 42203346119 em 20/08/2003, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), constituído de 30.000 (trinta mil), cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

COTISTAS	%	COTAS	VALOR (R$)
JULIANO JOSE VIEIRA	99	29.700	29.700,00
JULIA SANTOS VIEIRA	01	300	300,00
TOTAL	**100**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo Terceiro: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: Durante dois anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **JULIANO JOSE VIEIRA,** já qualificado acima, tendo poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade **isoladamente**, é vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA

CNPJ nº 05.864.979/0001-60

CAPÍTULO IV
DAS REUNIOES

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3° do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para inicio dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPITULO V
DAS DELIBERAÇOES DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, a cem por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

CAPÍTULO VI

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do "de cujus", salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configurem justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer atividade empresarial, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1°, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA

CNPJ nº 05.864.979/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 01 de Abril de 2019.

JULIANO JOSE VIEIRA

PATRICIA SANTOS CAETANO VIEIRA

JULIA SANTOS VIEIRA
JULIANO JOSE VIEIRA (PAI/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196737508 Protocolo 196737508 de 12/04/2019 NIRE 42203346119
Nome da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83217537556025
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6687333
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
Raiz do CNPJ: 05.864.979
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : R JUVENCIO DELFINO DA SILVA, 674

Certidão emitida às 15:50 de 05/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Helio Loreno Mafra - CPF: ***.168.199-** gov.br Ouro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.864.979/0001-60 **MATRIZ**		**20/08/2003**

NOME EMPRESARIAL
J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J & J VIDROS E ALUMINIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUVENCIO DELFINO DA SILVA	**674**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.336-240	**NOVA ESPERANCA**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTPROG@UOL.COM.BR	**(47) 3264-7505**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2026** às **11:56:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

J & J VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA-ME
Rua: Juvêncio Delfino da Silva, nº674
Bairro Nova Esperança
Fone (47)984033681
CEP: 88336-240
Balneário Camboriú-SC
CNPJ:05.864.979/0001-60
e-mail- comercial@jjvidros.com.br

CLIENTE: CRAS CENTRAL	**17\04\2026**

TIPO DE VIDRO:	**TIPO DE INSTALAÇÃO:**	**ESPESSURA:**

MODELOS DE ABERTURA

	01 MOLA DE PISO DORMA BTS 75 COM RECORTE NO CHÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL.		**R$ 1.800,00**
			TOTAL:R$ 1.800,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANO JOSE VIEIRA
Data: 07/05/2026 09:16:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA ME, situada na rua Juvêncio Delfino da silva, nº 674, bairro Nova esperança, no município de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ: 05864970\0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano José Vieira, portador(a) da carteira de identidade nº 04763096974 e do CPF(MF) nº 047.630.969-74, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação junto a processos administrativos ou de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente qualquer fato impeditivo que venha a ocorrer após esta data.

Balneário Camboriú, 05 de maio de 2026

NOME DO REPRESENTANTE: Juliano José Vieira
CPF:047.630.969-74
RG: 04763096974

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANO JOSE VIEIRA
Data: 06/05/2026 14:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:
CNPJ/CGC nº 05.864.979\0001-60 .

****** A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL******

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

J & J VIDROS E ALUMINIO LTDA ME, situada na rua Juvêncio Delfino da silva, nº674, bairro Nova esperança, no município de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ: 05864979\000160, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano José Vieira portador(a) da carteira de identidade nº04763096974 e do CPF(MF) nº 047.630.969-74, DECLARA, para fins de habilitação que:

I - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, conforme permitido pela legislação vigente;

II – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú, 06 de maio de 2026

NOME DO REPRESENTANTE: Juliano José Vieira
CPF:047.630.969-74
RG: 04763096974

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO JOSE VIEIRA
Data: 06/05/2026 14:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:
CNPJ/CGC nº 05.864.979/0001-60 .

****** A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL******

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

J & J VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA ME., situada na rua Juvêncio Delfino da silva, nº 674, bairro Nova Esperança, no município de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ: 05864979\0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano José Vieira, portador(a) da carteira de identidade nº04763096974 e do CPF(MF) nº 047.630.969-74, DECLARA que:

I - Não possui, entre seus sócios, proprietários, dirigentes, representantes legais ou empregados, qualquer pessoa que seja servidor público ou agente político em exercício junto ao órgão responsável pela futura contratação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II – Não possui, entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente político ou servidor público atuante no órgão responsável pelo certame ou pela execução contratual;

III – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú, 06 de maio de 2026

NOME DO REPRESENTANTE: Juliano José Vieira
CPF:047.630.969-74
RG: 04763096974

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO JOSE VIEIRA
Data: 06/05/2026 14:09:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:
CNPJ/CGC nº 05.864.979\0001-60 .

****** A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL******

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.864.979/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140167832816**
Data de emissão:	**30/04/2026 07:58:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2026 11:58:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA
CNPJ: 05.864.979/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:41 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **3FC1.3412.C8A4.3EE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.864.979/0001-60

Razão Social: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA

Endereço: R JUVENCIO DELFINO DA SILVA 674 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302581263618077

Informação obtida em 04/05/2026 11:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024581876/2026

Data de emissão: 04/05/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA ME**

Cód. contribuinte: 140110 **CPF/CNPJ:** 05.864.979/0001-60

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: JUVENCIO DELFINO DA SILVA **Número:** 674

Compl: **CEP:** 88.336-240

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 02/08/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

318ffcd4-1063-4139-b87b-0f1b84866ae1

VALMOR FAGUNDES - ME
RUA : ITALIA / 712 NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC
PEDROTOPGLASS@HOTMAIL.COM TOPGLASS.BC@GMAIL.COM
(47) 3363-8243 (47) 99989-8012
CNPJ: 27.642.954/0001-54 (PIX)

Cliente: **SRA. MARIZA**

Cons. Vendas: **PEDRO ROGERIO BELING** **(47) 9989-8012**

ORÇAMENTO Nº: 19793

	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
Item 1			
 **BTS-75R** - mola de piso reforçada - NEUTRA	1	2.019,84	2.019,84
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		138,20	138,20
TOTAL (1 unidade/conjunto x R$ 2.158,04)			**R$ 2.158,04**

VALOR TOTAL:	**R$ 2.158,04**

- PROPOSTA VÁLIDA POR (20) DIAS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM (01) ANO;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR.

_____ Cliente

_____ Consultor(a) de vendas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 14:00:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA**
CNPJ: **05.864.979/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.864.979/0001-60
Certidão nº: 45660727/2026
Expedição: 04/05/2026, às 11:59:34
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.864.979/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 07/05/2026 às 10:22:24

Prezado,

Segue para análise e prosseguimento.

At.te

_

Tailane A. Almeida
Diretora de Planejamento e Licitações

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 5- 126/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

Data: 07/05/2026 às 13:03:29

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Manutenção da Porta CRAS Central - Molas

Prezado Secretário,

Segue termo DL 003/206 para assinatura e ratificação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
EDITAL_DSP_003_2026_FMAS.pdf
Razao_da_Escolha_DL.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3DD8-2594-D485-00E0 e informe o código 3DD8-2594-D485-00E0

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.

CNPJ: 05.864.979/0001-60.

Prazo: imediato.

Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

b) A mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.

c) A escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para restaurar a funcionalidade da entrada principal.

d) Ressalta-se que não há Ata de Registro de Preços vigente no município que contemple este serviço específico de manutenção de componentes de vidro para a referida unidade, tornando a contratação direta a via mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos e a acessibilidade ao prédio.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3DD8-2594-D485-00E0 e informe o código 3DD8-2594-D485-00E0

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA. justifica-se em razão de sua aptidão técnica para execução dos serviços de manutenção corretiva em porta de vidro, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso, atendendo às necessidades do CRAS Central.

A contratação mostra-se necessária em razão da avaria existente na mola de piso da porta principal da recepção, situação que compromete a segurança patrimonial, o controle de acesso, o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, especialmente, a integridade física de servidores e usuários da unidade, diante do risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.

A empresa contratada apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, bem como documentação de habilitação regular, demonstrando condições técnicas e fiscais aptas à execução do objeto. Além disso, não há Ata de Registro de Preços vigente no Município que contemple o referido serviço específico, tornando a contratação direta a medida mais eficiente e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CRAS Central.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3DD8-2594-D485-00E0 e informe o código 3DD8-2594-D485-00E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DD8-2594-D485-00E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 07/05/2026 13:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/3DD8-2594-D485-00E0

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.

CNPJ: 05.864.979/0001-60.

Prazo: imediato.

Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

b) A mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.

c) A escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para restaurar a funcionalidade da entrada principal.

d) Ressalta-se que não há Ata de Registro de Preços vigente no município que contemple este serviço específico de manutenção de componentes de vidro para a referida unidade, tornando a contratação direta a via mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos e a acessibilidade ao prédio.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA. justifica-se em razão de sua aptidão técnica para execução dos serviços de manutenção corretiva em porta de vidro, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso, atendendo às necessidades do CRAS Central.

A contratação mostra-se necessária em razão da avaria existente na mola de piso da porta principal da recepção, situação que compromete a segurança patrimonial, o controle de acesso, o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, especialmente, a integridade física de servidores e usuários da unidade, diante do risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.

A empresa contratada apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, bem como documentação de habilitação regular, demonstrando condições técnicas e fiscais aptas à execução do objeto. Além disso, não há Ata de Registro de Preços vigente no Município que contemple o referido serviço específico, tornando a contratação direta a medida mais eficiente e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CRAS Central.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 6- 126/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 07/05/2026 às 13:11:25

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Manutenção da Porta CRAS Central - Molas

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
Autorizacao_da_autoridade.pdf
RESUMO_DSP_003_2026_FMAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/09E3-921D-2B85-2FF8 e informe o código 09E3-921D-2B85-2FF8

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:
• A justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que demonstra a necessidade de manutenção corretiva da porta de vidro da recepção do CRAS Central, em razão do desgaste e dano da mola de piso existente, comprometendo o adequado funcionamento da estrutura;
• Que a solução técnica proposta decorre de orientação da Equipe de Manutenção, a qual identificou a necessidade de substituição da mola do pivô da porta, incluindo o fornecimento e instalação do equipamento adequado ao restabelecimento das condições de uso e segurança;
• A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/09E3-921D-2B85-2FF8 e informe o código 09E3-921D-2B85-2FF8

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Assistência Social de que a mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.
- Considerando que a escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/09E3-921D-2B85-2FF8 e informe o código 09E3-921D-2B85-2FF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09E3-921D-2B85-2FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/05/2026 13:17:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/09E3-921D-2B85-2FF8

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:
• A justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que demonstra a necessidade de manutenção corretiva da porta de vidro da recepção do CRAS Central, em razão do desgaste e dano da mola de piso existente, comprometendo o adequado funcionamento da estrutura;
• Que a solução técnica proposta decorre de orientação da Equipe de Manutenção, a qual identificou a necessidade de substituição da mola do pivô da porta, incluindo o fornecimento e instalação do equipamento adequado ao restabelecimento das condições de uso e segurança;
• A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Assistência Social de que a mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.
- Considerando que a escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2026 às 08:52:43

Publicações.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1778241040_resumo_dsp_0032026__fmas_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 08 de maio de 2026 às 08:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8301364: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL ? FMAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
06E9EBB2DA7402865B7C737EB534EC4F22590F11

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO
Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8301364

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Assistência Social de que a mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.
- Considerando que a escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor 003/2026 | Anexo 17092 - 1Doc_resumo_dsp_003_2026__fmas_extrato.pdf (2/2) 63/74

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/09E3-921D-2B85-2FF8 e informe o código 09E3-921D-2B85-2FF8

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026 - DL/2026

Última atualização 08/05/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000240/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MOLA DE PISO	1	R$ 1.800,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

DATA DE ATUALIZAÇÃO
08/05/26

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

OBSERVAÇÕES
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL – FMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
Contratado: J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA.
CNPJ: 05.864.979/0001-60.
Prazo: imediato.
Preço global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
Considerações:
a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.
b) A mola de piso existente encontra-se danificada, comprometendo não apenas a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade, mas também o isolamento acústico, a climatização do ambiente e, primordialmente, a integridade física de servidores e usuários, devido ao risco de fechamento descontrolado da folha de vidro.
c) A escolha por esta solução técnica decorre de orientação da Equipe de Manutenção, que identificou a necessidade de substituição da "mola do pivô da porta" para restaurar a funcionalidade da entrada principal.
d) Ressalta-se que não há Ata de Registro de Preços vigente no município que contemple este serviço específico de manutenção de componentes de vidro para a referida unidade, tornando a contratação direta a via mais eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos e a acessibilidade ao prédio.
e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.
Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.
João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 126/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMA - DADMF - COM - Compras - A/C Andrea H.

Data: 08/05/2026 às 08:55:31

Setores envolvidos:

SMA - DADMF - COM, SMA, SECC - DPL, SECC

Manutenção da Porta CRAS Central - Molas

Bom dia Andrea,

Segue pré empenho para emissão de autorização de fornecimento.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
PE_114.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8E-AEFC-E561-7D8A e informe o código BD8E-AEFC-E561-7D8A

Documento de Pré-empenho

Número: 114/2026
Emissão: 08/05/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Un. Orçam.: 27001 - FMAS
Despesa: 593 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Programa: 5032 - Foco Total no Social - Juntos pela Inclusão Social
Ação: 2.214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de recurso: 103501 - SUAS - UNIÃO - PSB

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis

Licitação: 003/2026 - DL **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 13178 - J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA ME **CPF/CNPJ:** 05.864.979/0001-60
Endereço: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 252 - Importação e-Pública. **CEP:** 00.000-000
Fone: **Cidade:** Balneário Camboriú - SC
E-mail:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:** 3569 - **C/C:** 909 - 9

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	155306 - MOLA DE PISO	1.800,00000	1.800,00

Valor deste pré-empenho: R$ 1.800,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8E-AEFC-E561-7D8A e informe o código BD8E-AEFC-E561-7D8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD8E-AEFC-E561-7D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 08/05/2026 08:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8E-AEFC-E561-7D8A

Documento de Pré-empenho

Número: 114/2026
Emissão: 08/05/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Un. Orçam.: 27001 - FMAS
Despesa: 593 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Programa: 5032 - Foco Total no Social - Juntos pela Inclusão Social
Ação: 2.214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de recurso: 103501 - SUAS - UNIÃO - PSB

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis

Licitação: 003/2026 - DL **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 13178 - J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA ME **CPF/CNPJ:** 05.864.979/0001-60
Endereço: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 252 - Importação e-Pública. **CEP:** 00.000-000
Fone: **Cidade:** Balneário Camboriú - SC
E-mail:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:** 3569 - **C/C:** 909 - 9

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	155306 - MOLA DE PISO	1.800,00000	1.800,00

Valor deste pré-empenho: R$ 1.800,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: SMA - CFMAS - Contadoria FMAS - A/C Lucimar S.

Data: 08/05/2026 às 11:05:18

Boa tarde, prezada,

Segue para empenhamento da despesa,

Atte,

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

De: Andrea L. - SMA - DADMF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 07:50:15

Boa tarde, prezados,

Segue Autorização de Fornecimento para providências.

Atte,

_

Andrea Porfírio Liberatori
Analista Administrativo II
Matrícula 20472

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_108_2026_Mola_de_piso.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 108/2026
Emissão: 08/05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro da recepção do CRAS Central, incluindo o fornecimento e instalação de mola de piso.

Licitação: 003/2026 - DL **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 114/2026 **Empenho:** 142/2026

Fornecedor: 13178 - J & J VIDROS E ALUMINIOS LTDA ME **CPF/CNPJ:** 05.864.979/0001-60

Nome Fantasia: **CEP:** 00.000-000

Endereço: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 252 - Importação e-Pública. **Cidade:** Balneário Camboriú - SC

E-mail: **Fone:**

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **Agência:** 3569 - **C/C:** 909 - 9

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	155306 - MOLA DE PISO		1.800,00000	1.800,00
		Complemento do item:	Com Recorte no Chão e Instalação no loca.			

Valor desta autorização: R$ 1.800,00

De: Lucimar S. - SMA - CFMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 11:22:31

Empenho emitido.

–

Lucimar Pereira da Silva
Analista Contábil II
Matrícula 35.087